

**COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O CANCELAMENTO DA  
1ª (PRIMEIRA) DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE QUOTAS  
SENIORES, QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO E QUOTAS  
SUBORDINADAS JÚNIOR DE EMISSÃO DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
EASYNVEST CREDIT BRASIL**

CNPJ/ME nº 39.157.040/0001-87

12 de agosto de 2021



Registro CVM da 1ª (primeira) distribuição de Quotas Ofertadas: CVM/SRE/RFD/2021/002, concedido em  
14 de junho de 2021

A **EASYNVEST – TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjuntos 141 a 144 e 151, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79 (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da 1ª (primeira) distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação de quotas seniores, quotas subordinadas mezanino e quotas subordinadas juniores (“Oferta Pública”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EASYNVEST CREDIT BRASIL**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.157.040/0001-87 (“Fundo”), em conjunto com a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.620, de 19 de dezembro de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andares, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do Fundo, comunicam, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), que na presente data, foi protocolado, perante a CVM, o pedido de **CANCELAMENTO** da Oferta Pública

(“Cancelamento da Oferta”), em decorrência da atual conjuntura de mercado desfavorável à realização da Oferta Pública.

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400, informamos que os pedidos de reserva para a aquisição das Quotas serão automaticamente cancelados. Caso investidores já tenham efetuado o pagamento do preço de subscrição das Quotas que houver subscrito, referido preço de subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da divulgação do presente Comunicado.

Por fim, a Administradora e o Coordenador Líder informam que os investidores que assim desejarem poderão obter mais informações sobre a Oferta Pública dirigindo-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder indicados na seção “Identificação do Coordenador Líder, da Administradora e dos demais Prestadores de Serviços” do Prospecto Definitivo ou, ainda, à sede da Administradora.

Mais informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes endereços:

<b>Coordenador Líder</b>	<b>EASYNVEST – TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.</b> At.: Sr. Ricardo Vasconcellos Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjuntos 141 a 144 e 151 CEP 04794-000, Vila Gertrudes, São Paulo – SP Telefone: +55 (11) 3841-4518 E-mail: mercado.capitais@easynvest.com.br Website: <a href="http://www.easynvest.com.br/">http://www.easynvest.com.br/</a>
<b>Administradora</b>	<b>SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A</b> At.: Sr. Daniel Doll Lemos Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andares

CEP 01452-002, Jardim Paulistano, São Paulo – SP  
Telefone: +55 (11) 2827-3500  
E-mail: daniel@singulare.com.br; e  
administracao.fundos@singulare.com.br  
Website: <https://www.singulare.com.br/>

**ADMINISTRADORA**



**COORDENADOR LÍDER**



**EMPRESAS DE CONSULTORIA**



**ASSESSOR LEGAL**

**VBSO ADVOGADOS**

